

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

EDITAL CMDCA Nº08/2023

Retifica do Edital nº 03/2023 publicado pela Resolução nº 004 de 16 de maio de 2023, dispõe sobre a Organização da sessão aberta de apresentação dos candidatos aptos para o processo de escolha de conselheiro tutelar de Santo Amaro, entre outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 003/2023, responsável pela organização, coordenação e condução do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Santo Amaro, nos termos da Resolução do CONANDA nº 231/ 2022, por deliberação colegiada de seus membros, faz publicar o Edital nº. 008/2023, aprovado pela Resolução CMDCA nº. 019 do dia 13 de setembro de 2023, que passam a integrar as regras e procedimentos do Edital nº 003/2023.

1. O Item 18.22 do Edital nº 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

18.22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 15 de setembro de 2023, às 10h, na Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Praça da Purificação, s/nº - Centro, Santo Amaro/Bahia.

2. O item 19.32.4.1 do Edital nº 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

19.32.4.1 Cada Candidato, com sua candidatura devidamente homologada, poderá credenciar até 02 fiscais, no período das 14:00h do dia 13.09.2023 até as 17:00h do dia 15.09.2023, na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, em formulário próprio a ser disponibilizado no momento do credenciamento.

3. o Item 19.32.4.2 do Edital nº 003/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

19.32.4.2 As credenciais serão distribuídas aos fiscais devidamente credenciados nos dias 28 e 29 de setembro de 2023.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral no período de até 30 dias após a posse, cabendo ao CMDCA a responsabilidade dos casos após esse período.

Santo Amaro/BA, 13 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Allucira
MARIA APARECIDA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Comissão Especial Eleitoral

FRANCISCO ELANO NERIS FREITAS
Comissão Especial Eleitoral

EDILENE DÓREA SILVA
Comissão Especial Eleitoral

REGINA LÚCIA CALMON
Comissão Especial Eleitoral

Homologado em 13/09/23

MRS
MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
DECRETO: 009/2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E HABITAÇÃO